ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1960 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 10259 /2021

EM //2021
26/11

ATA
ACEITO EM / /2021
APROVADO EM / /2021
REJEITADO EM / /2021

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente estude a possibilidade de criação do Registro Geral do Animal (RGA) no Município.**
Tal medida determina que cães e gatos com idade superior a 3 meses de idade sejam registrados o que facilitaria a localização dos tutores no caso de animais perdidos.

Deivid Pereira
Vereador do MDB

Justificativa: Já existente em São Paulo, o RGA consiste em carteira digital, timbrada e numerada, na qual constarão os dados do tutor e do animal. Faz parte do Registro Geral do Animal a plaqueta de identificação com número correspondente ao do RGA, que deverá ser fixada à coleira do animal. O registro é a maneira mais eficiente para identificação do animal, pois é a sua carteira de identidade.

VISTO